



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.560, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1.991 A 1.993".

OSVALDIR DARCIE, **PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 029/91:

ARTIGO 1° = FICA INCLUÍDO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI N° 1.446, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989, QUE ABRANGE O PERÍODO DE 1.990 À 1.993, O PROGRAMA "EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, DETALHADO NO ANEXO I, INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.991.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

A N E X O I

(LEI N° 1.560/91) PLANO PLURIANUAL (PE-

RÍODO 1990/1993)

58 = URBANISMO

58.05 = EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV.

VISA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE T.V., MELHORAR SENSIVELMENTE A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SOM, DANDO MAIOR CONFORTO À POPULAÇÃO NA HORA DO LAZER.